

---

PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO ENTRE A  
UNIVERSIDADE AUTÔNOMA DE MADRI (UAM) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO  
GRANDE DO SUL (UFRGS) REALIZADO PELA SECRETARIA DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS (RELINTER)

### 1. OBJETIVO DO PROGRAMA

Estimular a mobilidade entre estudantes de graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e alunos da Universidade Autónoma de Madri (UAM), possibilitando um enriquecimento acadêmico e cultural dos discentes de ambas as instituições.

### 2. VAGAS

Três (03) vagas para cursar o 2º semestre do ano acadêmico espanhol 2021-2022 (período de aulas: de janeiro a junho de 2022).

### 3. BENEFÍCIOS

Além da oportunidade acadêmica, os alunos selecionados terão os seguintes benefícios:

1. Bolsa mensal no valor de 900 (novecentos) Euros ao longo do período da mobilidade (durante 05 meses);
2. Auxílio financeiro no valor de 1.000 (mil) Euros para a passagem aérea;
3. Seguro-saúde, realizado no Brasil e reembolsado pela UAM na chegada do estudante;
4. Isenção de taxas acadêmicas e administrativas da UAM.

### 4. CURSOS ELEGÍVEIS

Poderá candidatar-se aluno de qualquer curso de graduação da UFRGS, desde que haja concordância da COMGRAD de origem e curso correspondente na universidade de destino.

O aluno deverá consultar previamente o site [www.uam.es](http://www.uam.es) para certificar-se que existem disciplinas correspondentes às do seu currículo na UFRGS.

## 5. PRÉ-REQUISITOS PARA A CANDIDATURA NA GRADUAÇÃO

O aluno deve:

- Estar regularmente matriculado na UFRGS;
- Ser maior de 18 anos no momento da candidatura;
- Ter nacionalidade brasileira;
- Ter completado, no mínimo, o primeiro ano de graduação;
- Ter um mínimo de 20% de seu curso concluído no momento da candidatura;
- Não estar em semestre de colação de grau (o aluno deve cursar o intercâmbio e, após seu retorno, ter disciplinas a serem cursadas na UFRGS);
- Não ter ganhado bolsa anteriormente de nenhum programa de bolsas de estudos de mobilidade internacional de iniciativa do Grupo Santander, CNPq, CAPES (CAPES FIPSE, Ciência sem Fronteiras, BRAFAGRI, BRAFITEC, UNIBRAL, MARCA), Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (BRACOL, BRAMEX), Escala Estudantil/AUGM, programas Erasmus Mundus ou outras bolsas sob a gestão da Secretaria de Relações Internacionais da UFRGS;
- Domínio do idioma espanhol certificado através de comprovação de proficiência nível B1 para: DELE, SIELE, CELU ou **prova de Espanhol para Mobilidade Acadêmica da CAPLE/UFRGS<sup>1</sup>** realizada há no máximo três anos ou comprovante de conclusão de curso de espanhol, nível atingido B2;
- Não estar participando concomitantemente de processos seletivos de editais abertos sob a gestão da Secretaria de Relações Internacionais da UFRGS.

---

<sup>1</sup> A prova da CAPLE não será realizada no ano de 2021. Serão aceitos os certificados dos candidatos que realizaram as provas em 2018 e 2019.

## 6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E PROCESSO DE INSCRIÇÃO

A documentação abaixo listada deve ser enviada à RELINTER, por **via eletrônica (Moodle Colaboração)** para sua candidatura. O arquivo PDF deve seguir estritamente a ordem:

1. Formulário de inscrição (Anexo I);
2. Plano de Estudos (Anexo II) a ser realizado na universidade de destino, aprovado pela COMGRAD do curso ao qual o estudante está vinculado;
3. Extrato do Vínculo Atual (emitido através do **Portal do Aluno**);
4. Histórico do Curso (documento que mostra a **porcentagem** do curso que o aluno ainda não concluiu e que deve ser impresso a partir do **Portal do Aluno**);
5. Página do ordenamento (páginas exibindo os índices e o ordenamento da etapa do aluno no curso da UFRGS — deve ser impresso a partir do **Portal do Aluno**);
6. Curriculum Vitae (modelo livre) **ou** Lattes (em português);
7. Cópia das páginas do passaporte nas quais constem o nome do candidato e o número do documento (páginas 2 e 3) **ou** protocolo de agendamento emitido pela Polícia Federal informando a **data** da entrevista na PF. O passaporte deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses após o encerramento previsto da mobilidade;
8. Carta de motivação **em português**, dirigida à comissão de seleção na UFRGS, com no máximo 2 páginas, espaçamento 1,5;
9. Cópia de certificado de proficiência do idioma requerido para a universidade de destino. O certificado deve ter preferencialmente no máximo três anos de emissão a partir da publicação desse edital. **Não são aceitos certificados de professores particulares e de provas de proficiência da CAPLLE/UFRGS ou outras universidades que não avaliam as habilidades oral e auditiva no idioma;**
10. Checklist (Anexo) preenchido e assinado<sup>2</sup> pelo candidato.

<sup>2</sup> Assinatura pode ser eletrônica (Ver <https://www1.ufrgs.br/CatalogoServicos/servicos/servico?servico=2814>)

## Processo de inscrição

As inscrições serão realizadas através do ambiente Moodle da UFRGS, no endereço: <https://moodlecolaboracao.ufrgs.br/login/index.php>

Ao acessar o site, o candidato clica na opção “Moodle Colaboração” e realiza o *login* com seu usuário e senha (os mesmos de acesso ao portal do aluno da UFRGS). Após realizar o *login*, o candidato deve seguir os seguintes passos:

1. Na ferramenta “buscar cursos”, digitar “**CEAL UAM**”;
2. Clicar na opção “**CEAL UAM**” e realizar cadastro para ingresso no ambiente, clicando em “**Inscreeva-me**”;
3. Ao ingressar no ambiente, localizar o *edital CEAL UAM*;
4. Localizar logo abaixo do edital o tópico “**Envio de documentos**”;
5. Ao clicar sobre este tópico, abrirá um espaço para o envio da candidatura. Clicar em “adicionar tarefa”, para o envio do arquivo PDF contendo a candidatura;
6. O aluno receberá uma mensagem de confirmação após 10 minutos do envio da candidatura, através de seu e-mail cadastrado no ambiente Moodle. Caso não receba esta mensagem, contatar a Relinter através do e-mail: [mobilidade\\_out@relinter.ufrgs.br](mailto:mobilidade_out@relinter.ufrgs.br) , informando que enviou sua candidatura, mas não recebeu confirmação.

**Os documentos obrigatórios (incluindo a ficha de inscrição) deverão ser reunidos em um único arquivo em formato PDF de até 10MB. Não anexe arquivos compilados.**

**O arquivo deve ser salvo e nomeado da seguinte forma (para salvar e enviar): candidatura, nome e sobrenome do candidato. Exemplo: candidatura\_ana\_santos.pdf**

## 7. PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Poderão participar do processo de seleção os alunos que atendam às exigências acima citadas, A UFRGS fará a pré-seleção de 06 alunos de graduação, por ordem classificatória, sendo 03 titulares e 03 suplentes para o processo de seleção final, a ser realizado pela UAM.

1. Será organizada uma Comissão Avaliadora *Ad Hoc* composta por professores e/ou técnico - administrativos da UFRGS que analisará as candidaturas e executará a pré-seleção em duas etapas, baseando-se nos seguintes critérios:
  - Cumprimento das normas do edital;
  - Desempenho acadêmico;
  - *Curriculum Vitae* do aluno, através do qual serão consideradas as participações em atividades acadêmicas da graduação que envolva ensino, pesquisa e/ou extensão;
  - Carta de motivação, através da qual serão avaliadas a clareza de objetivos em relação ao intercâmbio, a contribuição da mobilidade para a sua formação acadêmica e profissional, a justificativa quanto à escolha da universidade estrangeira para realizar a mobilidade e a contribuição para a UFRGS no seu retorno;
2. Na primeira etapa da pré-seleção será realizada a análise e avaliação dos documentos da candidatura, a partir da qual serão selecionados os candidatos para a segunda etapa, que consistirá em entrevistas. O número de candidatos a serem entrevistados ficará a critério da Comissão Avaliadora. A lista dos candidatos pré-selecionados será divulgada em <https://www.ufrgs.br/relinter/> , conforme o *calendário de etapas* deste edital (item 08).
3. Os candidatos não selecionados terão prazo de até dois dias, a partir da publicação da lista de selecionados, para recorrer da decisão. O candidato poderá enviar solicitação de recurso via e-mail institucional: Mobilidade\_Out Relinter [mobilidade\\_out@relinter.ufrgs.br](mailto:mobilidade_out@relinter.ufrgs.br)
4. Após a seleção na UFRGS as candidaturas selecionadas serão enviadas para a universidade de destino, a quem está reservado o direito de revisar as

candidaturas e tomar a decisão final sobre o aceite. Para tanto, poderá solicitar documentação extra ao candidato.

5. A seleção final, realizada pela UAM, consistirá na análise das candidaturas dos 06 pré-selecionados enviados pela UFRGS, definindo a seleção dos 03 candidatos para o Programa.

## 8. CALENDÁRIO DE ETAPAS

Os alunos selecionados realizarão a mobilidade no período 2022/1 (janeiro – junho de 2022), respeitando o calendário acadêmico de cada Instituição. **As datas podem sofrer modificações.**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Publicação do edital	<b>06/08/2021</b>
Prazo para submissão da candidatura no Moodle UFRGS com documentação anexada	<b>06/08/2021 a 10/09/2021</b>
Período de Seleção da UFRGS (incluído o período de entrevistas)	<b>Entre 10/09 e 22/09/2021</b>
Divulgação dos pré-selecionados da UFRGS (na página da RELINTER)	<b>A partir de 23/09/2021</b>
Divulgação dos selecionados pela UAM (na página da RELINTER)	<b>Outubro de 2021</b>
<i>Início das aulas</i>	<b>Fim de janeiro 2022</b>

## 9. OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS SELECIONADOS

Os estudantes selecionados deverão:

- Manter atualizado junto à RELINTER o seu endereço eletrônico e responsabilizar-se pelo acompanhamento de toda a comunicação encaminhada pela Secretaria;
- Apresentar à RELINTER toda e qualquer documentação extra exigida após o processo seletivo;
- Depois do recebimento do termo de adesão do aluno e carta de aceite da universidade de destino, encaminhar os documentos necessários para a solicitação de visto de estudante ao consulado do país da respectiva instituição, caso seja necessário. Entre outros documentos necessários para obtenção do visto, deve constar seguro saúde e de vida, com cobertura de falecimento e invalidez por acidente, assistência e repatriação de falecidos e reembolso de gastos médicos por acidente do beneficiário da bolsa;
- Abrir processo de afastamento após receber a carta de aceite da instituição anfitriã, considerando a necessidade de permanecer com vínculo ativo na UFRGS através da modalidade **Afastamento para Realização de Estudos**. Informações no site: <https://www.ufrgs.br/relinter/da-ufrgs-para-o-mundo/estudantes-de-graduacao/perguntas-frequentes/> ;
- Arcar com os custos de hospedagem, alimentação, transporte e seguro saúde e de vida relativos ao período do intercâmbio que excedam o valor da bolsa, bem como assumir eventuais gastos adicionais incorridos por cônjuges, dependentes e/ou acompanhantes;
- Ter no mínimo um semestre a cursar após o seu retorno da mobilidade;
- Concordar em permanecer durante o período de vigência da bolsa com **dedicação integral** na universidade hospedeira, seguindo o plano de estudos aprovado por sua Comissão de Graduação, o qual deve contemplar disciplinas que possam ser aproveitadas em seu histórico escolar na UFRGS;
- Informar a sua Comissão de Graduação sobre eventuais alterações no plano de estudos originalmente aprovado;

## 10. OBSERVAÇÕES GERAIS

- O conhecimento do conteúdo do edital é de inteira responsabilidade do aluno, não sendo possível alegar desinformação do mesmo em quaisquer situações;
- A documentação deverá ser enviada à RELINTER, através do ambiente Moodle, dentro do prazo estipulado, não havendo nenhuma possibilidade de ser aceita após a data determinada por este edital. Somente serão aceitas candidaturas com a documentação completa; **não serão aceitas candidaturas com documentos aquém ou além do estipulado.**
- O aluno que descumprir e/ou não atender qualquer das exigências será automaticamente desclassificado do processo seletivo;
- As candidaturas dos alunos pré-selecionados pela UFRGS serão enviadas para as universidades de destino, e estes poderão ser convocados a apresentar documentação adicional para inscrição nas respectivas instituições de destino;
- Antes de enviar sua candidatura, o estudante deve se certificar de que, caso seja selecionado, terá disponibilidade para viajar no primeiro semestre de 2022 e terá disciplinas para cursar no retorno da mobilidade – segundo semestre de 2022;
- Os nomes dos selecionados serão publicados no site da RELINTER;
- É de caráter exclusivo da universidade de destino o aceite final do aluno pré-selecionado pela UFRGS, dependendo da disponibilidade de vaga e das possibilidades de matrícula nas disciplinas pretendidas. A UFRGS não se responsabiliza por eventuais casos em que o estudante pré-selecionado não seja aceito pela instituição de destino;
- Em caso de desistência após a seleção, o selecionado tem a obrigação de comunicar a RELINTER apresentando justificativa da desistência o mais rápido possível. O candidato selecionado deve ter consciência de que uma desistência pode representar a inutilização da vaga que poderia ser aproveitada por outra pessoa;
- A RELINTER poderá, em função de aspectos formais e a seu único e exclusivo critério, alterar a presente chamada independentemente do calendário estabelecido. Assim sendo, os candidatos e/ou os selecionados devem manter-se atualizados através da página da RELINTER onde serão divulgadas quaisquer



alterações que possam vir a ocorrer durante o período que vai desde a divulgação deste edital, até a finalização do processo de seleção;

- A execução das atividades previstas neste edital é condicionada à assinatura de convênio entre UFRGS e UAM, que contempla os princípios gerais que regem o Programa. A RELINTER não se responsabiliza por quaisquer alterações ou encerramento antecipado do convênio.

Somente dúvidas encaminhadas por e-mail, e sobre questões não contempladas no edital, serão respondidas através de: [mobilidade\\_out@relinter.ufrgs.br](mailto:mobilidade_out@relinter.ufrgs.br)

## **11. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Secretaria de Relações Internacionais da UFRGS.

### **Assinatura**

Secretária de Relações Internacionais – RELINTER/UFRGS

06 de agosto de 2021